



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 1167 de 28 de agosto de 2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Suplementar para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 6.408,000 (seis mil, quatrocentos e oito reais), para fins de reforço de dotações insuficientes, que onerarão as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Orgão: 01 Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 Corpo Legislativo

Unidade Executora: Corpo Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 001 Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Ficha 0007)

Total da Suplementação.....R\$ 6.408,00

Art. 2º - O crédito aberto acima será coberto, com redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

REDUÇÃO DE DOTAÇÕES:

Orgão: 01 Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 Corpo Legislativo

Unidade Executora: Corpo Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 001 Câmara Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 0001).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Total da Redução.....R\$ 6.408,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e PPA, para adequação das alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal